

Ata de Registro de Preço nº. 054/2018
Processo Administrativo n.º 030/2018
Pregão Presencial nº 014/2018
Validade da Ata: 01/04/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária, Sr^a. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: FARMÁCIA BS LTDA EPP, com sede na Av. Contorno, n.º 9.237, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-067, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 38.510.020/0001-85, neste ato representada pela Sra. Fernanda Bastos da Silveira Sathler, residente em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.273.678, CPF n.º 910.358.216-72.

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/04/2018**.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
536 – Manut. Atividades Media e Alta Complexidade – Medicamentos	0290.0310.302.0210.2186.3390.3009
551 – Manutenção Atividades Assist. Farmacêutica – Medicamentos	0290.0410.303.0230.2187.3390.3009
552 – Manutenção Atividades Assist. Farmacêutica – Medicamentos	0290.0410.303.0230.2187.3390.30.09
553 – Manutenção Atividades Assist. Farmacêutica – Medicamentos	0290.0410.303.0230.2187.3390.3009
543 – Manut. Judicialização da Saúde – Sentença Judicial para Aquisição de Medicamentos	0290.0310.302.0210.2222.3390.9105

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. As receitas serão recepcionadas na Farmácia Básica Municipal que procederá os registros necessários e encaminhamento à Farmácia de manipulação. Se o estabelecimento for localizado no Município de Guaraniésia, o paciente deverá retirar o medicamento na própria farmácia de manipulação. Caso esteja localizada em outro Município, a farmácia de manipulação deverá ser responsável pela entrega do medicamento na residência do paciente, sem ônus adicional para a municipalidade, e transportando de forma adequado o mesmo, em até 24h do recebimento da receita.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

8.2.4. É vedada a prática de captação e intermediação de receitas, inclusive entre filiais e sede da mesma empresa;

8.2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, pois deverão ser entregues ao usuário do SUS na própria farmácia que manipulou o medicamento (se a vencedora for localizada na cidade de Guaraniésia) ou pela farmácia diretamente ao usuário (se de outra cidade), arcando esta com as despesas de transporte e garantindo a mesma qualidade de armazenamento durante o transporte.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (dias) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a

Ata de

Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 02 de abril de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Farmácia BS Ltda – EPP
Fernanda Bastos da Silveira Sathler
Representante legal

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços **054/2018**)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço
			Min.	Máx.	
1.	Aceclofenaco 100 mg+ Ranitidina 150 mg+ deflazacort 3mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	16,49
2.	Acido Fólico 5 mg + piridoxina 100 mg – pote com 30 cápsula	Frasco	60	75	16,00
3.	alprazolam 1 mg + atenolol 100 mg + pizotifeno 0,6 mg + ergotamina 0,7 mg + magnésio 180 mg + aas 125 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	25,50
4.	Alprazolam 2 mg + risperidona 1 mg + bupropiona 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	20,00
5.	Alprazolam 2mg + risperidona 1mg + bupropiona 150 mg + ciclobenzaprina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	21,00
6.	Amitriptilina 10 mg + Codeína 20 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	23,40
7.	amitriptilina 10 mg + codeina 20 mg + naproxeno 150 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	29,00
8.	amitriptilina 10 mg + codeina 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	31,90
9.	Amitriptilina 10 mg + Dipirona 250 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	13,50
10.	Amitriptilina 10 mg + Tramal 30 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	18,00
11.	amitriptilina 10mg + carisoprodol 150 mg + tramadol 20 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	21,00
12.	amitriptilina 10mg + tramadol 30mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	pote	60	75	19,90
13.	Amitriptilina 12,5 mg + ranitidina 150 mg + paracetamol 300 mg + gabapentina 300 mg + complexo B- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	33,00
14.	amitriptilina 15 mg + gabapentina 200 mg + codeina 30 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	35,50
15.	amitriptilina 15 mg + tramadol 35 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	18,00

16.	amitriptilina 20 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	15,80
17.	amitriptilina 25 + cinarizina 15 mg + pizotifeno 0,5 mg + clonazepan 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	17,70
18.	Amitriptilina 25 mg + Ergotamina 0,7 mg + Pizotifeno 0,6 mg + Alprazolam 0,5 mg + Clor. Magnésio 180 mg – - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	17,70
19.	amitriptilina 25 mg+ gabapentina 300mg + codeína 40 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	46,40
20.	Amitriptilina 25 mg+ magnésio aspart. 180 mg+pizotifeno0,7 mg+ nadolol 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	30,90
21.	amitriptilina 40 mg + gabapentina 400 mg + codeína 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	47,00
22.	Bromoprida 10 mg + dimeticona 150 mg + fluoxetina 10 mg + omeprazol 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	19,30
23.	bupropiona 150 mg + baclofeno 10 mg + clorpromazina 25 mg + haloperidol 3mg + biperideno 2mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	35,80
24.	captopril 25 mg + ginkgo biloba 120 mg + alprazolam 0,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	15,50
25.	Captopril 50 mg + papaverina 100mg + aas 150 mg + hidroclorotiazida 50mg + nimodipina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	25,70
26.	captoril 25 mg + hidroclorotiazida 50 mg + aas 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	15,50
27.	Captopril 25 mg + papaverina 100 mg + ginkgo biloba 120 mg + nimodipina 40 mg + atenolol 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	31,50
28.	carbonato de calcio 625 + vitamina d3 500- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	13,00
29.	carisoprodol 150 mg + enalapril 15 mg + atenolol 50 mg + anlodipino 5 mg + aas 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	18,80
30.	carisoprodol 150 mg + gabapentina 300 mg + codeína 30 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	43,70
31.	Carvão ativo c/20 g	Pote	60	75	5,61
32.	Cetirizina 1 mg/ml + cetotifeno 0,2 mg/ml frasco com 100 ml	frasco	20	25	21,50
33.	Cetirizina 10 mg + Cetotifeno 2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	14,40
34.	Cetoprofeno 50 mg + codeína 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	50	63	32,30
35.	ciclobenzaprina 10 + meloxicam 15 mg + codeína 15 mg + paracetamol 500 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	29,30

36.	citalopram 10 mg + tramadol 30 mg + deflazacort 1,5 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	24,00
37.	Citalopram 10 mg + Tramal 20 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	16,50
38.	citalopram 20 mg + codeína 20 mg + paracetamol 20 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	18	23	27,70
39.	citalopram 20 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	21,50
40.	citalopram 20 mg + tramadol 40 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	16,30
41.	citalopram 30 mg + bromazepam 3 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	17,50
42.	Citalopran 20 mg + ibuprofeno 200 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg + famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	24,90
43.	Citalopran 20 mg + tramal 20 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	20,80
44.	Citalopran 20 mg +gabapentina 300 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	21,30
45.	citalopran 40 mg + gabapentina 400 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	29,30
46.	Clobazan 7,5 mg + Fluoxetina 25 mg + Isoflavona 70 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	30,00
47.	Clor. Paroxetina 30 mg + Risperidona 0,2 mg – - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	21,50
48.	Cloridrato sertralina 75 mg + furosemida 40 mg + aas 100 mg + diidroergocristina 5 mg + nimodipina 40 mg + papaverina 100 mg + fluocortisona acet. 0,1 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	40,90
49.	Cloridrato de paroxetina 60 mg com 30 cápsulas	pote	20	25	29,10
50.	Clorpromazina 100 mg + haloperidol 5 mg +clonazepam 3mg+ Baclofeno 15 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	21,00
51.	Clorpromazina 100 mg + alprazolam 2 mg haloperidol 5 mg + biperideno4 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	25,00
52.	Clorpromazina 100 mg+prometazina 50 mg+haloperidol 5 mg + clonazepam 4 mg+baclofeno 15 mg	Pote	40	50	30,80
53.	Clorpromazina 50 mg + alprazolam 2 mg + haloperidol 5 mg + biperideno 3 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	21,80
54.	clorpromazina100 + maprotilina 50 mg + alprazolam 2 mg + haloperidol 5 mg- pote com 30	pote	20	25	34,10

	cápsulas				
55.	Codeína 15 mg + ciclobenzaprina 10mg + paracetamol 750 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	28,70
56.	codeína 25 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	80	100	34,50
57.	codeína 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	31,20
58.	codeína 30 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	31,00
59.	codeína 50 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	45,00
60.	deflazacort 2 mg + tramadol 20mg + naproxeno 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	20,20
61.	deflazacort 1,5 mg + codeína 20 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	25,00
62. *	deflazacort 6 mg + gabapentina 200 mg + codeína 25mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
63.	deflazacort 6 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	14,70
64.	Diacereína 50 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	19,00
65.	digluconato de clorexedina 0,12% 100ml	frasco	20	25	16,80
66.	enalapril 15 mg + atenolol 50 mg + hidroclorotiazida 25 mg + anlodipina 5 mg + aas 150 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	16,40
67.	Enalapril 15 mg + atenolol 50mg +hidroclorotiazida 25 mg+ anlodipina 5mg + aas 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	16,40
68.	enalapril 20 mg + atenolol 50 mg + anlodipina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	14,30
69.	Enalapril 20 mg + atenolol 50 mg + anlodipino 5 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	18,00
70.	Estriol 1mg + medroxiprogesterona 2,5mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	15,00
71.	Ferro quelato 30 mg + ácido fólico 5 mg + piridoxina 100 mg – pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	17,00
72.	Fluoxetina 25 mg + hidroclorotiazida 15 mg + aas 125mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	32,90
73.	Fluoxetina 25 mg + nimodipina 40 mg + cloreto magnésio 180 mg + aas 150 mg + diidroergocristina 5 mg + cloreto papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	32,90
74.	Fluoxetina 30 mg + Nimodipina 40 mg + Diidroergocristina 5 mg + AAS 150 mg + Hidroclorotiazida 50 mg + Captopril 25 mg + Anlodipina 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	25,70
75.	Fluoxetina 40 mg + Haloperidol 5 mg + Biperideno 5 mg + Baclofeno 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	27,50

76.	gabapentina 150 mg + nimesulida 60 mg + deflazacort 1 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	20,50
77.	Gabapentina 200 mg + ibuprofeno 200mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	19,70
78.	gabapentina 200 mg + tramadol 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	30,90
79.	Gabapentina 200 mg+ nimesulida 165mg + codeína 20 + ciclobenzaprina 10mg + famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	33,00
80. *	Gabapentina 200 mg+ nortriptilina 20 mg + complexo B- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
81.	Gabapentina 200mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	15,20
82.	gabapentina 200mg + carbamazepina200mg + tramadol 40 mg + carisoprodol 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	30,90
83.	Gabapentina 200mg + tramal 30 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	25,00
84.	gabapentina 300 mg + amitriptilina 25 mg + tramadol 20 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	26,50
85.	Gabapentina 300 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	50	63	18,50
86.	gabapentina 300 mg + codeina 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	40,00
87.	gabapentina 300 mg + nortriptilina 25 mg + codeina 40 mg + paracetamol 300 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	51,00
88.	gabapentina 300mg + codeina 25 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	75	94	37,00
89.	Gabapentina 300mg + tramadol 40 mg + carisoprodol 150 mg cetoprofeno 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	35,00
90.	Ginkgo biloba 120mg +rieperidona 1mg + cloxazolan 2mg + nimodipina 40mg +diidroergocristina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	36	45	27,90
91.	Ginkgo biloba 120 mg + clonazepan 1,5 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + risperidona 1 mg + tiamina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	25,90
92.	Ginkgo biloba 120 mg + nimodipina 40 mg + cloreto papaverina 100 mg + diidroergocristina 5 mg + alprazolam 1 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	31,90
93.	ginkgo biloba 120 mg + nortriptilina 25 mg + alprazolam 1 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	17,00
94.	Ginkgo biloba 120 mg + nortriptilina 50 mg + clonazepan 2,5 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + losartan 50 mg + papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	32,90

95.	Ginkgo biloba 120mg + enalapril 15mg + maprotilina 35 + atenolol 50mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	31,50
96.	Ginkgo biloba 120mg + papaverina 100 mg + nimodipina 40mg + dihidroergocristina 5mg + ass 125mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	32,90
97.	ginko 120 mg + clonazepam 2 mg + diidro 5 mg + papaverina 200 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	28,80
98.	Ginkobiloba 120 mg + Captopril 25 mg + Nimodipina 40 mg + Dihidroergocristina 5 mg + Risperidona 1 - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	25,90
99.	haloperidol 0,4 mg + sertralina 35 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	14,20
100.	Hidrocloroquina 200 mg + Meloxicam 7,5 mg + Famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	27,50
101.	Hidroclorotiazida 25 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + fluoxetina 40 mg + acido fólico 5 mg + tiamina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	32,00
102.	Hidroxicloroquina 400 mg + prednisona 2,5 mg – pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	42,00
103.	Hidroxicloroquina 400 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	100	125	35,90
104.	Ibuprofeno 200 mg + Codeína 20 mg + Dipirona 20 mg + Carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	25,80
105.	Ibuprofeno 200 mg + Dipirona 250 mg + Famotidina 20 mg - pote 30 cápsulas	pote	40	50	17,50
106.	Ibuprofeno 200mg + codeína 20mg + ciclobenzaprina 5mg + famotidina 20mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	27,50
107.	Ibuprofeno 200mg + paracetamol 300mg + deflazacort 1mg - pote com 30 cápsulas	pote	36	45	19,80
108.	Lecitina de soja líquida 10% + vitamina A oleosa 1% + vitamina E oleosa 1% creme lanette – pote 100 g	Pote	30	38	30,90
109.	Manitol – pote com 150 g	Pote	50	63	30,90
110.	maprotilina 30 mg + risperidona 2 mg + clorpromazina 50 mg + prometazina 25 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	28,40
111.	meloxicam 15 mg + amitriptilina 25 mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	14,60
112.	meloxicam 15 mg + paracetamol 450 mg + ranitidina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	24	30	21,00
113.	Meloxicam 15 mg + ciclobenzaprina 10 mg + famotidina 40 mg	Pote	50	63	14,50
114.	Meloxicam 7,5 + codeína 20 mg + carisoprodol 150 mg + deflazacort 1,5mg – pote com 30	Pote	40	50	29,00

115.	meloxicam 7,5 mg + deflazacort 9 mg + ranitidina 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	19,70
116.	Meloxicam 15 mg + amitriptilina 12,5 mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	15,60
117.	metotrexate 2,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	25,90
118.	metoxisaleno 25 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	23,50
119.	naproxeno 100mg + codeína 25 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	35,90
120.	Nimesulida 50 mg + Codeína 30 mg + Ranitidina 165 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	30,90
121.	Nimesulida 50 mg + Dipirona 250 mg + Ranitidina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	18,00
122.	Nimesulida 50mg + codeína 30mg + ranitidina 165mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	28,00
123.	Nortriptilina 20 mg + gabapentina 200 mg + tramal 20 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	21,00
124.	nortriptilina 20 mg + ibuprofeno 300 mg + gabapentina 300 mg + meloxicam 10 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	37,00
125.	Nortriptilina 20 mg + nimesulida 70 mg + ibuprofeno 50 mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	17,90
126. *	oleo de linhaça 1000 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
127.	omeprazol 10 mg + bromoprida 10 mg + dimeticona 150 mg + nortriptilina 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	20,00
128.	omeprazol 10 mg + dimeticona 150 mg + bromoprida 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	18,50
129.	Oxido de magnésio 250mg mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	11,10
130.	Papaína 10% - pote com 250 g	Pote	40	50	54,90
131.	Papaína 2% - pote com 250g	Pote	40	50	42,90
132.	Papaína 4% - pote com 250 g	Pote	40	50	42,90
133.	Paracetamol 300 + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	18,00
134.	paracetamol 300 mg + codeína 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	33,00
135.	Paracetamol 300 mg + Tramadol 20 mg + Famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	18,20

136.	paracetamol 500 mg + codeína 15 mg + meloxicam 15 mg + ciclobenzaprina 10 mg + amitriptilina 12,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	28,20
137.	Paroxetina 25 mg + Risperidona 0,2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	20,00
138.	Paroxetina 40 + risperidona 1mg 30 - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	24,80
139.	Piracetam 400 mg + sulpirida 75 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	18,50
140.	pizotifeno 0,6mg + ergotamina 0,7 mg + citalopram 25 mg + magnésio 180 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	21,10
141.	prednisona 20 mg + piridoxina 100 mg + gabapentina 200 mg + tiamina 150 mg + nicotinamida 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	42,90
142.	prednisona 20 mg + tiamina 150 mg + piridoxina 100 mg + nicotinamida 50 + gabapentina 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	40,90
143.	prednisona 5 mg + meloxicam 5 mg + omeprazol 10 mg + gabapentina 25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	15,80
144.	prednisona 7,5 mg + hidroclorotiazida 3 mg + meloxicam 7,5 mg + omeprazol 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	18,80
145.	Pregabalina 60 mg + amitriptilina 10 mg + tramadol 30 mg	Pote	40	50	33,50
146.	Pregabalina 60 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg – pote com 30	Pote	40	50	36,00
147.	Pregabalina 60 mg + tramadol 30 mg + ranitidina 150 mg – pote com 30caps	Pote	40	50	35,00
148.	Risperidona 0,25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	40	50	12,50
149. *	Risperidona 1 mg + clorpromazina 25mg + clobazan 10 mg + aas 200 mg + venlafaxina 75 mg+ fluocortisona acet. 0,2 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
150.	Risperidona 0,75 mg+ ergotamina 0,7mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	13,50
151.	Risperidona 1mg + clobazan 15 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	37,60
152.	Selenium metionina quelato 50mg + cromo quelato 25 mg+manganês 10mg+ aspartato de magnésio 50 mg+zinco glicina quelato 50mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	22,90
153.	Sertralina 100 mg + Ácido Fólico 10 mg + Nimodipina 40 mg + Dihidroergocristina 5 mg + AAS 150 mg – - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	33,90
154.	Sertralina 100 mg + enalapril 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg +alprazolam 1 mg + haloperidol 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	21,70

155.	Sertralina 100 mg + enalapril 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg - pote com 30 cápsulas	pote	24	30	19,50
156.	sertralina 100 mg + haloperidol 5 mg + biperideno 4 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	28,00
157.	Sertralina 25 mg+tramadol 20 mg+ tizanidina 2mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	18,40
158.	sertralina 35 mg + haloperidol 0,5 mg + cloxazolan 0,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	15,60
159.	sertralina 75 mg + losartam 100 mg + aas 200 mg + clortalidona 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	29,00
160. *	Solução nacl 0,9% + bromexina 96mg+ atropina 24 mg 1 litro	Frasco	50	63	
161.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg com 30 saches	sache	100	125	41,00
162.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	33,19
163. *	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg + diacereina 50mg -pote com 30 saches	sache	48	60	
164.	Sulfato de Glicosamina 1.500 mg sache- pote com 30 saches	Pote	60	75	29,50
165.	Sulfato glicosamina 500 mg + deflazacort 3 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	15,50
166.	Sulpirida 25 mg + bromazepam 1 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	13,20
167.	tramadol 20mg + paracetamol 300mg + carisoprodol 100mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	19,20
168.	tramadol 25 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	50	63	18,30
169.	Tramal 20 mg + Dipirona 250 mg + Carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	20,30
170.	Tramal 20 mg + paracetamol 300 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	17,90
171.	Tramal 20mg + carisoprodol 150mg + famotidina - pote com 30 cápsulas.	pote	80	100	18,20
172.	trissoralen 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	40	50	15,50
173.	Venlafaxina 100 mg + clomipramina 15 mg + cloxazolan 1,5 mg + risperidona 0,75 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	23,20
174.	venlafaxina 100mg + furosemida 40 mg + aas 150mg + diidroergocristina 5mg + nimodipina 40 mg + losartam 100mg + fluocortisona 0,2 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	45,90
175.	Venlafaxina 150 mg+haloperidol 5 mg+biperideno 5 mg+baclofeno 10 mg c/30 caps.	Pote	40	50	43,50
176.	venlafaxina 35 mg + alprazolam 0,25 mg + respiridona 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	15,60
177.	venlafaxina 50 + clomipramina 10 mg + respiridona 0,5 mg + cloxazolan 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	21,40

178.	venlafaxina 50 mg + cloxazolan 2 mg + clomipramina 20 mg + flufenazina 0,8 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	26,00
179.	Venlafaxina 50 mg +cloxazolan 3mg +mirtazapina 15 mg + flufenazina 0,5 mg – pote com 30 cápsulas	pote	20	25	26,90
180.	Venlafaxina 60 mg + mirtazapina 20 mg + cloxazolan 2 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	27,00
181.	vitamina d 3 200 ui - pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	10,30

***Os itens 62, 80, 126, 149, 160 e 163 não lograram êxito**